

## **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**

OF CIRC Nº 006 - DG/CGE, de 20 de agosto de 2020<sup>1</sup>.

Considerando as atribuições desta Controladoria-Geral do Estado, conferidas pela Lei Estadual nº 15.524/2007, Lei Estadual nº 17.745/2013 e Decreto Estadual nº 2.741/2019, em especial pelo art. 19 do [Decreto Estadual nº 36/2015](#), vimos, por meio deste, solicitar a indicação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desse protocolado, de um Coordenador e seu suplente, nos termos do art. 2º, § 1º, do [Decreto Estadual nº 36/2015](#), os quais ficarão responsáveis pelo cumprimento do disposto no art. 15 do referido Decreto.

O intuito dessa solicitação é facilitar a comunicação desta Controladoria-Geral do Estado com os órgãos e entidades nos casos que forem averiguadas inadimplências fiscais no Cadastro Único de Convênios – CAUC, no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN do Ministério da Fazenda. Insta destacar que tal ato se dá em razão de reiteradas pendências no supracitado sistema.

Em cumprimento ao art. 2º, § 2º, do [Decreto Estadual nº 36/2015](#), compete ao titular ou dirigente máximo do órgão ou entidade comunicar a designação do Coordenador e seu suplente à Controladoria-Geral do Estado, contemplando as seguintes informações: **nome completo, registro funcional, endereço eletrônico e telefone para contato (fixo e celular)**, devendo sempre manter atualizado essas informações nos casos de alteração dos designados.

Caso o titular ou dirigente máximo do órgão ou entidade entenda que não há necessidade da designação de um Coordenador e seu suplente, destacamos que este deverá adotar ações preventivas para garantir a manutenção das respectivas regularidades jurídica, fiscal e econômico-financeira, sob pena das sanções dispostas no art. 22 do [Decreto Estadual nº 36/2015](#).

Indubitável de sua compreensão, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

**LUIZ FERNANDO NETO DE CASTRO**  
Diretor-Geral da Controladoria-Geral do Estado

---

<sup>1</sup> Este ofício-circular está disponível no website da CGE em <http://www.cge.pr.gov.br/Pagina/Controladoria-Geral-do-Estado-Legislacao>